



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

Na sequência do incêndio no Edifício “Jardim Kong Fok Cheong”, foram revelados vários problemas, incluindo a desatualização do Regulamento contra Incêndios, a segurança do sistema de gás, a consciência dos cidadãos em relação à segurança contra incêndios e a gestão predial. Apesar de, felizmente, não ter causado nem feridos nem mortos, este incêndio alastrou-se às fracções adjacentes e, por conseguinte, dezenas de famílias não conseguiram voltar para casa.

Antigamente, as habitações públicas de Macau incluíam as habitações sociais, as económicas, e ainda as provisórias. Nos anos 80 do século passado, ainda existiam muitas barracas em diversas zonas, onde os incêndios eram frequentes. Na preparação para a demolição dessas barracas e para dar resposta à situação de os moradores não poderem voltar para casa devido aos incêndios, a administração portuguesa construiu, entre 1986 e 1992, vários centros de habitação provisória, proporcionando mais de mil fracções. Contudo, após o Retorno de Macau à Pátria, o Governo destruiu silenciosamente as habitações provisórias e reservou apenas algumas fracções de habitação social para dar resposta às necessidades habitacionais em caso de catástrofes. Que se saiba, alguns moradores afectados no caso “Sin Fong Garden” foram alojados em habitações sociais.

No incêndio do Edifício “Jardim Kong Fok Cheong”, os moradores das mais de 20 fracções afectadas não conseguiram voltar para as suas casas, será que o Governo lhes pode proporcionar alojamento provisório nalgumas fracções de habitação social, resolvendo-lhes assim o problema?



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Actualmente, já não existem habitações provisórias, no entanto, muitas fracções de habitação social encontram-se desocupadas. No caso dos moradores afectados pelo incêndio no Edifício “Jardim Kong Fok Cheong” e cujas fracções estão inabitáveis a curto prazo, o Governo deve disponibilizar-lhes alojamento provisório em fracções de habitação social desocupadas ou por distribuir, resolvendo assim as suas necessidades urgentes. Vai fazê-lo?
2. No que respeita às fracções de habitação social, segundo os dados do website do Instituto de Habitação, existem 594 fracções “disponíveis” e 1507 “em reparação”, o que significa mais de 2100 fracções desocupadas. Assim sendo, é técnica e totalmente possível afectar dezenas dessas fracções para alojamento provisório dos moradores vítimas do referido incêndio, no pressuposto de não se afectar os candidatos qualificados à habitação social. O Governo deve então diligenciar, de imediato, nesse sentido. Vai fazê-lo?
3. Cheguei a ponderar sobre o seguinte: afectar dezenas de fracções de habitação social para o alojamento provisório das famílias afectadas pelo referido incêndio será injusto para os residentes que requereram uma habitação social e que passaram na apreciação da candidatura? Contudo, vejamos o seguinte: só no 4.º trimestre de 2018 é que o Governo publicou a lista provisória do concurso de habitação social realizado em 2017, e a seguir é que começou a distribuição das fracções. E ao fim de quase um ano, foram distribuídas fracções a 794 famílias, ou seja, só uma média de apenas pouco mais de 10 famílias qualificadas



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

puderam ocupar uma fracção por semana. Trata-se de um processo lentíssimo. Neste momento, continuam por ocupar mais de 2 mil fracções de habitação social, das quais pelo menos 594 se encontram disponíveis, e quanto às 1507 “em reparação”, a reparação limita-se à pintura, à substituição de portas e de janelas, e de instalações de abastecimento de electricidade e água, e esgotos, portanto, se o ritmo for razoável, a reparação deve estar concluída muito em breve. Tendo em conta o andamento da distribuição das habitações sociais no ano passado, é possível que 3 anos não sejam suficientes para a distribuição das 2100 fracções, que se encontram desocupadas há muito tempo. Isto significa que muitas fracções vão continuar desocupadas durante mais 2 anos, portanto, destinar agora 30 fracções para alojamento dos moradores durante alguns meses ou até um ano não vai nunca pôr em causa a distribuição de habitação social aos candidatos, pelo contrário, pode até ser uma forma de aproveitamento eficaz dos recursos de habitação pública para resolver o problema dos moradores afectados. O Governo concorda com isto?

**O Deputado à Assembleia Legislativa,**

**Au Kam San**

1 de Novembro de 2019